



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

GUSTAVO
BIANCHINI
10/04/2026 18:53

IRES
EMIDIO
GUTIERREZ
JUNIOR
13/04/2026 15:32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CTO 12035/202

Primeiro termo aditivo ao contrato de cobertura fotográfica profissional que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Guti Vision Studios Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **Gustavo Bianchini**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Guti Vision Studios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.265.819/0001-35, estabelecida na Rua Lauro Linhares nº 876, apto 201, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis SC, Estado de Santa Catarina, CEP 88.036-002, telefone (48) 99225-7435, e-mail gutivisionstudios@gmail.com, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor **Ires Emidio Gutierrez Junior**, portador da carteira de identidade nº 0673775433, expedida pelo MEX - BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 895.822.685-49, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 124, I, "b", e no art. 125, ambos da Lei 14.133/2021, aditar o contrato firmado em 12-9-2025, a fim de realizar acréscimo no item 1, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente aditivo, o acréscimo de 6 eventos de 1 a 3 horas na grande Florianópolis, permitindo que a SECOM continue tendo serviços de fotografia disponíveis para cobrir os diversos eventos do Tribunal que ainda acontecerão no decorrer do ano.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente acréscimo é de **R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)**, assim discriminado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit. mensal	Valor Total
1	6 eventos na Grande Florianópolis, com duração de 1 a 3 horas	6	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
TOTAL				R\$ 2.580,00

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

§ 1º – O valor acima mencionado incluirá todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do serviço, tais como, mas não limitadas a estas: impostos, taxas, serviços projetados, serviços auxiliares, fornecimento de materiais e mão de obra, ferramental, equipamentos, benefícios, etc.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 2º – São de responsabilidade da Contratada todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados, *ex vi* do contido no art. 121 da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Gustavo Bianchini
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Ires Emidio Gutierrez Junior
Sócio-administrador
Guti Vision Studios Ltda.

Contrato aditivo/25CTO12035a_acrécimo_coberta_fotográfica_GUTI_SB

